



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 105/2021

ALTERA AS PORTARIAS Nº 061/2021 E 063/2021 E NOMEIA A PREGOEIRA E EQUIPE DE PREGÃO

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 10.520/2002,

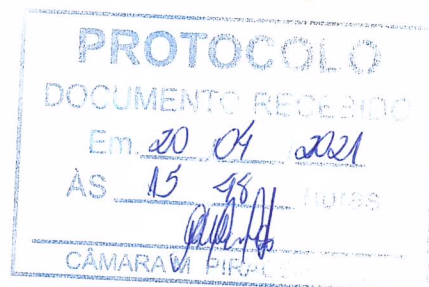
RESOLVE:

Artigo 1º - A **PRIMEIRA EQUIPE DE PREGÃO** será composta pelas seguintes servidoras municipais: **EDUARDA OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, solteira, MASP nº 001024-3, portadora do CPF nº 092.628.856-36, CI-MG-15.854.857/SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ademir da Costa Melo, nº 36, Valongo, CEP 35.536-000, Piracema/MG (**PREGOEIRA**); **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, MASP nº 00628-9, portadora do CPF nº 075.516.2866-22, CI-MG-15.310.020/SSPMG, residente e domiciliada na Rua Geraldo Batista, nº 38, Centro, CEP 35.536-000, Piracema/MG e **DANIELA ALVES TAVARES**, brasileira, solteira, MASP nº 001335-7, portadora do CPF nº 118.824.856-10, CI-MG-18.534.374/SSPMG, residente e domiciliada na Rua Entre Rios, nº 175, Valongo, CEP 35.536-000, Piracema/MG. Os mesmos reunir-se-ão em dias e horas previamente estabelecidos pela administração, para exame e julgamento de propostas de contratos de aquisição de bens e serviços de interesse da Municipalidade, em que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, obedecendo e fazendo obedecer as legislações vigentes e pertinentes ao assunto.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores como suplentes da Comissão Permanente de Licitação: **ANA PAULA SILVA VILAÇA E WEMERSON MOREIRA SILVA**.

Artigo 4º - As Pregoeiras e as Equipes de Pregão atuarão simultaneamente.

Publicado em 20 04 2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

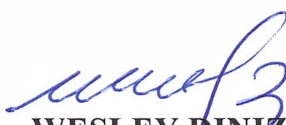
Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 061/2021 e 063/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de abril de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL